

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 03/2016 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DIVERSOS CARGOS

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto **“BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016”**.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

2. O SINASE

Aos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a partir da Resolução 119/2006 (CONANDA) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelos adolescentes em atendimento socioeducativo desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Considerando a Portaria nº 4, de 09 de Janeiro 2014, que institui a Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO e FUNÇÕES
<p><i>Assistente de Projeto</i> (1 profissional)</p> <p>Código: ASPRO</p> <p>Carga horária: 40h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$3.500,00</p> <p>Período de Contratação: 6 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter curso superior nas áreas de economia, administração, estatística ou áreas afins; 2. Ter experiência em Gestão nas áreas de políticas públicas/privada; 3. Ter experiência comprovada de pelo menos 05 anos em Coordenação, Gestão e atendimento de Pessoas; 4. Experiência em liderança e trabalho em equipe; 5. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios gerenciais e financeiros; 6. Ter experiência com Pacote Office nível avançado; 7. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes. <p>Função: Profissional responsável pela assistência à Coordenação, Gerente de Projetos e equipes envolvidas em atividades especializadas de suporte ao projeto nas áreas de pesquisa, desenvolvimento, execução e avaliação. Assistente responsável pelas atividades técnico-pedagógicas do curso, planejamento, execução físico/financeira, documentação para processo de contratação, gestão de pagamentos e licitações, processo de coleta de dados e relatórios de avaliação do projeto.</p>
<p><i>Assistente Pedagógico</i> (1 profissional)</p> <p>Código: ASUPED</p> <p>Carga horária: 40h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$ 3.500,00</p> <p>Período de Contratação: 6 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter formação na área de ciências humanas e sociais, preferencialmente em psicologia e pedagogia; 2. Ter experiência comprovada em atividade docente em cursos de formação; 3. Ter experiência em gestão de pessoas; 4. Ter experiência de trabalho com equipe multidisciplinar; 5. Ter conhecimento e domínio de técnicas para elaboração de instrumentos avaliativos e relatórios; 6. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes. <p>Função: Assistente responsável pelo acompanhamento do trabalho da equipe pedagógica do projeto, seja na parte referente à construção e adaptação de conteúdos da área de socioeducação às metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação, apropriadas à modalidade de educação presencial e a distância. Seja na parte referente à oferta de cursos, tanto no seu acompanhamento pedagógico em processo, quanto na avaliação desses cursos.</p>

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os currículos, a partir do dia 29/03/2016 até o dia 07/04/2016 para o endereço: secretaria.sinase@gmail.com (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada Nº 03/2016 - Código: ASPRO**) – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (preenchimento de formulário específico, análise de currículo e caso necessário entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico ceag@unb.br.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.